

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO**  
**POSTO AVANÇADO DE PIUMHI**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO DE PASSOS**  
**ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Criado pela R.A. nº 26, de 4-2-2010**  
**Data da instalação: 11-6-2012**  
**Data de implantação do Pje: 6-8-2015**

Jurisdição: Piumhi, Capitólio, Doresópolis, Guapé, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 24-11-2020, p. 5.**

## ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 17-7-2019

Às 8h30min do dia dez de dezembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Posto Avançado Piumhi, situado na Rua Dom Pedro II, nº 228, Centro, Piumhi/MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Aline Queiroga Fortes Ribeiro**; o MM. Juiz do Trabalho Substituto, designado para atuar no Posto Avançado, Dr. **Leonardo Tibo Barbosa Lima**; o Chefe do Posto Avançado, em exercício, Sr. Júlio César dos Santos Caldas; os servidores Diego Pedroso Silva Rosa, Gislene Aparecida Guimarães Costa, Luciane Aparecida da Silva; a estagiária Yara Emanuely Alves Oliveira Barbosa. A servidora Patrícia de Oliveira Barbosa Alves, Chefe do Posto Avançado, em férias regulamentares, se faz presente na reunião telepresencial.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

Registra a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, que esta unidade não tem contabilizados seus dados estatísticos individualmente, conforme Provimento CGJT, nº 2, de 5 de junho de 2015, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual nos postos avançados, determinando no artigo 1º, inciso I, que “a distribuição será direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho, devendo a identificação dos processos ser feita por meio de atributo próprio no Sistema e-Gestão”.

### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Conforme dados extraídos do sistema e-Gestão – Casos novos por distribuição segundo o Município de origem da ação – observada a Jurisdição deste Posto Avançado, consta o registro de 331 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 31-10-2020, apurando-se a média de 1,7 processo por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – O Posto Avançado recebeu 5 cartas precatórias até o dia 2-12-2020, das quais 1 foi devolvida para o juízo deprecante, conforme

consulta realizada junto Secretaria de Sistemas e Desenvolvimento Judiciários (SEJIS), confirmando os andamentos no sistema do PJe.

**1.3. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 9 sentenças para minutar, todas no prazo legal.

**1.4. CARGA PARA PERITOS** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 47 processos com perícia designada.

**1.5. MANDADOS EXPEDIDOS** – Não há mandados expedidos em processos físicos no ano em curso.

**1.6. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado do Posto Avançado, constatou-se a existência de 1 processo sobrestado.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010420/20: sobrestado aguardando decisão de outra ação.

Recomenda-se, ainda, que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema E-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema E-Gestão 1º Grau ([http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link [https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha\\_NUGEP.pdf](https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

**1.7. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO E EM FASE DE EXECUÇÃO** – Não existem estes dados, em separado, para esta unidade no sistema e-Gestão.

**1.8. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados no Posto Avançado, quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 10-12-2020 havia 9 processos:

- a) **procedimento sumaríssimo:** 1 processo;
- b) **procedimento ordinário:** 2 processos;
- c) **instrução:** 1 processo;
- d) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 processo;
- e) **tentativa de conciliação na fase de conhecimento:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010349/20, 0010862/20, 0010947/20, 0010422/15, 0010543/20, 0010911/20, 0010399/20, 0011000/20, 0011576/19.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010349/20, 0010113/20: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

## **2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos 0010979/20, 0010596/20, 0011011/20, 0010774/20, 0011576/19, 0011135/19, 0011578/19, 0011577/19, 0010992/19, 0010978/19, 0010420/20, 0010663/20, 0010838/20, 0010893/20, 0010922/20, 0010839/20, 0010721/20, 0010637/20, 0010801/20, 0010029/20, 0010756/20, 0010542/20, 0010561/20, 0010189/20, 0010963/20, 0010085/20, 0011050/19, 0010442/20, 0010129/20, 0011026/20, 0011010/20, 0010402/20, 0010406/20, 0010404/20, 0010442/20, 0010400/20, 0010601/19, 0011463/19, 0010608/19, 0010476/19, 0011641/19, 0010020/19, 0010996/18, 0010008/20, 0010594/19, 0011270/19, 0010251/19, 0010393/19, 0010343/19, 0011331/19, 0010825/18, 0010966/20, 0010174/20, 0010700/20, 0010346/20, 0010412/20, 0010694/20, 0010828/20, 0010707/20, 0010692/20, 0010832/20, 0011703/16, 0010880/17, 0010696/19, 0011329/19, 0010950/19, 0011622/19, 0011613/19, 0011683/19, 0011658/19, 0010113/20.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010663/20, 0010838/20, 0010893/20, 0010922/20, 0010839/20, 0010721/20, 0010637/20, 0010801/20, 0010029/20: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

- 0010594/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id bce7f00 (mais de 20 dias);

- 0010251/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8be5041 (mais de 20 dias);

- 0010393/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 32532da (mais de 20 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que há 2 ações civis públicas em tramitação.

0000705-37.2013.5.03.0162 – homologação de cálculos  
0010170-15.2020.5.03.0101 – Vista ao MP

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há ação civil coletiva em tramitação.

### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo/ordinário	10	43	20
Instrução processo físico	16	61	-
Instrução processo eletrônico	20	27	50

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo	19	26	03-02-2021 – 16 dias
Procedimento Ordinário	24	26	25-01-2021 – 9 dias
Instrução	80	63	10-03-2021 – 40 dias

### 4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

– Em novembro de 2020, com 20 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	1	0,05

Conciliação em execução	1	0,05
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	0	0
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	11	0,55
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	6	0,3
Una/Una (rito sumaríssimo)	26	1,3
<b>Total</b>	45	2,2

Foram realizadas, no ano de 2020, 08 audiências em maio, 57 audiências em junho, 43 audiências em julho, 70 audiências em agosto, 63 audiências em setembro, 56 audiências em outubro e 45 audiências em novembro. Estão designadas 68 audiências no período de 9-12-2020 a 18-12-2020.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, mediante informação do Chefe do Posto Avançado, em exercício, que, na Unidade, as audiências são realizadas quinzenalmente de terça-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min e/ou às 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Declara o magistrado, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

**5. PORTARIAS** – De acordo com a Chefe do Posto Avançado, em exercício, encontram-se em vigor as Portarias nº 01/2014, que proíbe o uso de telefone celular em sala de audiência e a nº 01/2017, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências.

**6. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.



**7. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que em 3 foram encontrados excessos de prazo.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

#### **13. RECOMENDAÇÕES:**

##### **13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se que, quando da publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção, seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, ainda, ao Chefe do Posto Avançado, em exercício, e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

##### **13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 2) majorado o número de audiências sob o rito sumaríssimo e de instrução, tendo em vista o que foi apurado no item 2 desta ata;
- 3) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 4) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 5) observada a Resolução Conjunta GP/GCR N. 136, de 27 de janeiro de 2020, devendo a Vara do Trabalho adotar medidas para cumprimento dos procedimentos previstos no capítulo II, artigos 5º ao 7º da referida Resolução, e certificar a inexistência de depósitos judiciais e recursais vinculados ao processo a ser arquivado. Para isso, até a efetiva liberação do sítio eletrônico Garimpo, as varas do trabalho deverão consultar a existência de saldo nos sítios eletrônicos dos bancos já disponíveis. [https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/aceso-restrito/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/aceso-restrito/) (extratos da caixa econômica federal) e <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/rdo/magistrado/RD04,802,4647,4653,0,1,1.bb?cid=1335> (extratos do Banco do Brasil) e <https://conectividade.caixa.gov.br> (depósitos recursais antes da reforma trabalhista);
- 6) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;
- 7) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional e que o atendimento também seja por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do jus postulandi, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business;



8) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao COVID-19;

9) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 2) julgados os embargos de declaração art. 1.024, do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria do Posto Avançado aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU) que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16 que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Posto Avançado,

proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo do Secretaria do Posto Avançado.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h15min do dia dez de dezembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 214/2020, publicado no DJe 24-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Maristela Iris da Silva Assinado de forma digital por Maristela Iris da Silva Malheiros:30831806  
Dados: 2020.12.18 10:46:18 -03'00'  
Malheiros:30831806  
**Maristela Iris da Silva Malheiros**  
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138  
Dados: 2020.12.10 14:19:53 -03'00'  
OLIVEIRA JUNIOR:30831138  
**Mozart Secundino de Oliveira Júnior**  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria